LEI MUNICIPAL N° 2.593/2002

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova a firmar convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica a Prefeitura Municipal de Ponte Nova autorizada a firmar convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, para implantação de cursos, de nível superior, conforme minuta em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 06 de maio de 2002.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.270 de 2002
- Publicada em: 01/06/2002